

**PORTARIA DETRAN Nº 445, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a fixação de preços de exames de aptidão mental para obtenção de Carteira Nacional de Habilitação no Estado do Acre.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido pelo artigo 147, inciso I, da Lei Federal nº 9.503/97, o candidato à habilitação deverá se submeter a exames, de aptidão física e mental, realizados pelo órgão executivo de trânsito;

CONSIDERANDO que os exames médicos e psicológicos realizados nos candidatos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, somente poderão ser realizados por profissionais que sejam credenciados junto ao DETRAN;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 22, da Resolução nº 927/CONTRAN de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO os requerimentos de realinhamento de honorários psicotécnicos (5785342 e 9509332).

**RESOLVE:**

Art. 1º - FIXAR o valor do exame psicológico pericial, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação no Estado de Acre, conforme abaixo especificado:

I – Avaliação psicológica (aptidão psicológica):

a) Em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor 15 (quinze) dias após a data da sua publicação e revoga a PORTARIA DETRAN Nº 94, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 12.972 de 02/02/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 02 de maio de 2024.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**PORTARIA DETRAN Nº 412, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Férias Servidor nº 40/2024/DETRAN - CIFTRAN (0010585044);

CONSIDERANDO teor do Despacho nº 1620/2024/DETRAN - DIROP (0010586773),

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Detran nº 172, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário do Estado - DOE/AC nº 13.670, de 11 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Designar o servidor Fábio Júnior Gonsalves da Silva Jucá, matrícula nº 9300708, para responder pela Coordenadoria Integrada e Fiscalização de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 22/04/2024 a 11/05/2024, sem percepção de remuneração.”

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de abril de 2024.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**PORTARIA DETRAN Nº 435, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do processo que tramitou junto à Divisão de Suspensão e Cassação, nos qual foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconiza no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade da infração que prevê a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do condutor relacionado no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º O condutor, elencado no Anexo I, deverá apresentar o respectivo documento de habilitação à Divisão de Suspensão e Cassação deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando o infrator impedido de dirigir veículo automotor em todo território nacional e, desde já, advertido de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, o condutor poderá requerer a devolução de sua habilitação, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de Abril de 2024.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

Nº DE ORDEM	Nº DO PROCESSO	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
			AUTO	DATA	PLACA	ARTIGO	
01	2411/22	ALBERTO NAZARIO NASCIMENTO DE SOUZA	A000840220	09/11/2019	JYQ4289	165 DO CTB	12
02	1836/2022	ANDRE COSTA DE ARAUJO	A000767498	20/01/2018	QLV7381	244,I DO CTB	08
03	3352/22	ANNY CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA	A000848595	17/11/2019	QLW2008	165 DO CTB	12
04	2902/22	ANTONIO ARI DA SILVA MIRANDA	A000840729	11/08/2019	MZY7592	165 DO CTB	12

05	2963/22	ARAO CESAR GADELHA JUNIOR	A000840559	08/09/2019	MZY6644	165 DO CTB	12
06	2958/22	CRISTIANO AGUIAR DA SILVA	A000845401	08/09/2019	QLV4870	165 DO CTB	12
07	3059/22	DANIEL INACIO RAMOS	A000902005	14/09/2019	NAB8781	175 DO CTB	08
08	3011/22	DARIO ERIC RODRIGUEZ PEREIRA	A000838654	02/09/2019	JEZ1881	165 DO CTB	12
03	2905/22	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA	A000838204	28/07/2019	NAD4472	165 DO CTB	12
10	3007/22	ELDER LUIZ FIOD JUNIOR	A000743723	31/08/2019	NAG8209	165 DO CTB	12
11	2173/22	EMERSON DA SILVA OLIVEIRA	SE00090128	15/09/2018	MZX2650	165 DO CTB	12
12	2488/22	EUZEMIRO ANTONIO DA SILVA	A000835801	14/10/2019	JWY3559	165 DO CTB	12
13	3086/22	FRANCISCA COSTA BARBOSA	A000796636	14/07/2019	AYU4529	175,II DO CTB	04
14	3048/22	FRANCISCO SOUZA GOMES	A000918119	20/09/2019	QLV1158	210 DO CTB	01
15	3040/22	ISAIAS SANTOS SILVA	A000907837	29/09/2019	MZR9262	210 DO CTB	01
16	2181/2022	JADRISON GUERATE TEIXEIRA	A000737372	17/03/2019	NAE9295	165 DO CTB	12
16	4558/18	JEAN CARLOS ROCHA DA SILVA	A000543804	25/01/2014	NAD5471	165 DO CTB	12
17	2308/2022	JESSIANNY LOPES BARBOSA	A000731267	28/09/2019	NAF8203	165 DO CTB	12
18	2113/22	JOAQUIM FALCAO MACEDO NETO	A000842951	21/11/2019	OXM7100	165 DO CTB	12
19	634/22	JOSE DOS SANTOS	A000877506	24/02/2019	MZO1993	175 DO CTB	08
20	3145/22	JOSE ROBERTO FILGUEIRA MAGALHÃES	A000844556	06/07/2019	NAB6900	165 DO CTB	12
21	3150/22	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	A000904659	01/09/2019	MZY4026	165 DO CTB	12
22	3061/22	LUZANIRA LIMA DO NASCIMENTO	A000836570	07/07/2019	NXS1094	165 DO CTB	12
23	640/22	MADSON RONDON HIERT JUNIOR	A000881578	04/03/219	NXT3196	170 DO CTB	01
24	3091/22	MANOEL BATISTA DE ARAUJO	A000840553	07/09/2019	NAA8117	165 DO CTB	12
25	2961/22	MARCIO ANTONIO COSTA MARINHO	A000731258	07/09/2019	NAG1940	165 DO CTB	12
26	2280/2022	MOISES SILVA DE SOUZA	A000840201	27/09/2019	NAD7112	165 DO CTB	12
27	2581/22	RALIDE PEDROSA SOBRA	A000834222	12/01/2020	DGC3343	165 DO CTB	12
28	2658/22	SONI STIL GREI SENA PESSOA	A000849453	17/01/2023	MZY1800	165 DO CTB	12
29	1879/2022	TANIO MAGALHAES BRASIL	A000836887	08/06/2018	EXP4903	165 DO CTB	12
30	2009/22	THIAGO MATOS VIEIRA	A000734157	01/08/2018	MZX0408	165 DO CTB	12
31	3138/22	VALDECI JOSE DA SILVA	A000845204	22/08/2019	NAC4240	165 DO CTB	12
32	2386	VALDENI DIAS DE SOUZA	A000845343	01/011/2019	EXP1310	165 DO CTB	12
33	2889/22	VALDIR PINHEIRO SABALA	A000730204	06/07/2019	NAD6076	165 DO CTB	12

## PORTARIA DETRAN Nº 437, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,  
 CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN;  
 CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO Nº 348/2024/DETRAN - DEPT (0010677885);  
 CONSIDERANDO teor do E-mail CETRAN/AC (0010687464).

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, Luiz Gilliard Matos Brito, James de Sousa Silva, Richael Alexandrino Bastos, a representante do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AC, Rebecka Sombra da Costa, bem como, o médico especialista em medicina do trânsito, Dr. Rogério Henrique Netto, CRM - 964/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, Avaliação Prática, categoria A, o(a) candidato(a) Edilson Silva de Souza, CPF nº 619.521.922-34, no veículo de placa QWP2D38 para categoria (A).

Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial deverá ser realizada no dia 25/04/2024 (quinta-feira), às 07h00min (sete horas), no Centro de Avaliação Educação de Condutores - CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de Abril de 2024.